



1 Ata da 38ª reunião do Conselho Universitário da Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-  
2 MG, no dia **07 de novembro de 2011**.

3 No dia sete de novembro do ano de dois mil e onze, às 14h13min, reuniram-se na sala R-106,  
4 sob a presidência do Prof. Paulo Márcio de Faria e Silva, os seguintes conselheiros:  
5 Professores Adir Araújo, Adriano Pereira dos Santos, Alessandro Antônio Costa Pereira  
6 (compareceu às 14h20min), Ângelo Marcos Queiroz Prates, Cátia Regina de Oliveira Quilles  
7 Queiroz, Clibson Alves dos Santos (ausentou-se às 16h06min), Clícia Valim Cortês Gradim  
8 (compareceu às 15h20min), Cristiana Schmidt de Magalhães (ausentou-se às 16h47min),  
9 Cristina Garcia Lopes (compareceu às 14h25min e ausentou-se às 16h48min), Denise  
10 Hollanda Iunes (compareceu às 14h24min), Francisca Isabel Ruela, José Claudinei Ferreira,  
11 Luiz Alberto Beijo, Luiz Antônio Staub Mafra, Magali Benjamim de Araújo, Mânio de  
12 Carvalho Tibúrcio, Marcelo Polo, Paulo César de Oliveira, Rafael Tobias Moretti Neto,  
13 Sandro Amadeu Cerveira, Simonton de Andrade Silveira, Wagner Costa Rossi Júnior e  
14 Wellington Ferreira Lima, os representantes dos Técnico-Administrativos em Educação  
15 (TAE), Damaris Figueiredo Batista, Marco Aurélio Sanches, Nilson Pereira Gomes  
16 (compareceu às 14h25min e ausentou-se às 16h49min) e Sérgio Andrade Borges e os  
17 representantes discentes Amanda Dezorzi Junqueira (ausentou-se às 15h10min) e André  
18 Araújo Carvalho. Foi convidado para participar desta reunião, o Sr. Ailton José de Moura,  
19 Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas. Esta reunião foi convocada para tratar dos seguintes  
20 assuntos: **a) Processo nº 23087.002859/2011-15** – Após considerações e revisão ortográfica,  
21 efetuada pela servidora Maria Antonieta Nogueira Alvarenga, o Consuni aprovou, por  
22 unanimidade, o Regimento Interno do Conselho Universitário da UNIFAL-MG, pela  
23 Resolução 55/2011. Neste momento registramos o comparecimento do Prof. Alessandro  
24 Antônio Costa Pereira, que sugeriu a composição das Câmaras, determinada pelo § 1º do Art.  
25 6º do Regimento Interno do Consuni, seja o primeiro item de pauta da próxima reunião do  
26 Conselho. O Consuni acatou, por unanimidade, a sugestão e deliberou que as candidaturas  
27 sejam encaminhadas à Secretaria Geral. Neste momento registramos o comparecimento dos  
28 conselheiros Cristina Garcia Lopes, Denise Hollanda Iunes e Nilson Pereira Gomes. **b)**  
29 **Processo nº 23087.001767/2011-18** – Coordenação Geral do SINT/UNIFAL E ADUNIFAL -  
30 solicita encaminhamento ao Consuni para manifestação sobre a bolsa de estudo para custeio  
31 de graduação, modalidade tecnólogo – Tecnologia em Gestão Pública/**Requerimento à mesa**.  
32 O Prof. Paulo Márcio de Faria e Silva explanou a respeito do despacho da Reitoria no referido  
33 processo, constando o indeferimento ao encaminhamento direto ao Consuni, considerando as



34 competências regimentais; o indeferimento ao pedido de concessão, tendo em vista o parecer  
35 desfavorável da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progepe) e a determinação para que a  
36 Progepe normatize o plano de capacitação, vislumbrando a possibilidade de concessão de  
37 bolsas aos servidores da UNIFAL-MG. O Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas, Sr. Ailton  
38 José de Moura relatou a respeito do processo, cujo despacho da Progepe se baseou na análise  
39 junto à Procuradoria Jurídica e levantamento com à Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento  
40 e Desenvolvimento Institucional (Proplan), onde demonstrou que para o ano de 2011, não  
41 houve previsão orçamentária para pagamento de cursos de graduação e pós-graduação e  
42 sugeriu que os procedimentos sejam estabelecidos e criteriosos. Finalizou que a Progepe  
43 apresentará proposta para implantação de um Programa de Qualificação dos Servidores  
44 Técnicos Administrativos, que estabelecerá critérios para concessão de bolsas, de acordo com  
45 a legislação vigente, cuja demanda está sendo levantada pelo Setor de Desenvolvimento e  
46 Capacitação, junto aos servidores da Instituição. Neste momento registramos o  
47 comparecimento do Prof. Simonton de Andrade Silveira. O Prof. Paulo Márcio de Faria e  
48 Silva comentou a respeito de duas ações que beneficiarão os servidores técnico-  
49 administrativos: a primeira ocorrerá numa reunião do Consórcio das Ifes Mineiras, na cidade  
50 de Caxambu/MG, que será realizada amanhã, onde um dos assuntos de pauta é a ampliação do  
51 Programa de Mestrado, ofertado pela Universidade Federal de Lavras (UFLA) na modalidade  
52 a distância, com recomendação da Capes, cujas vagas se estenderiam para as sete  
53 universidades que compõe o consórcio e em contrapartida, os docentes destas Ifes poderão  
54 participar deste Programa; e a segunda ação, a Andifes propõe, a nível nacional, proposta de  
55 um curso de Administração Pública, na modalidade a distância, liderado pela Universidade do  
56 Mato Grosso do Sul, com uma oferta de 1.500 (mil e quinhentas) vagas para todo país, em  
57 parceria com as 59 (cinquenta e nove) universidades federais, cujo programa será apresentado  
58 à Capes para aprovação. O conselheiro Marco Aurélio Sanches solicitou celeridade no  
59 andamento deste processo e espera que a Progepe busque parcerias, num esforço contínuo,  
60 lembrando que este pleito para capacitação beneficia o servidor e a Instituição. O conselheiro  
61 Nilson Pereira Gomes descreveu os vários ofícios que o Sindicato encaminhou à Progepe, e  
62 que, na opinião dele, demonstrou descaso nas respostas às solicitações e reiterou a  
63 importância de um canal de diálogo entre os Sindicatos e Reitoria. O Prof. Paulo Mário de  
64 Faria e Silva justificou que não ocorreu desinteresse por parte da Progepe, parabenizou o  
65 servidor Nilson Pereira Gomes pela luta, que mesmo pessoal, repercutirá a todos os servidores  
66 da Instituição e que em nenhum momento, houve intenção em prejudicar o direito legal de  
67 qualquer técnico-administrativo e acatando a sugestão do conselheiro Marco Aurélio Sanches,



68 determinará que a Progepe permaneça na busca de ações e parcerias, ampliando as  
69 possibilidades de capacitação, mesmo após a aprovação da regulamentação. Neste momento  
70 registramos a saída da conselheira Amanda Dezorzi. A Profa. Francisca Isabel Ruela  
71 argumentou que após um ano e meio do início deste processo, o mesmo está sendo discutido  
72 de uma maneira decorosa; que o benefício será para a instituição como um todo e que o  
73 Sindicato deverá acompanhar toda ação que envolva capacitação de servidores. Neste  
74 momento registramos o comparecimento da conselheira Clícia Valim Cortês Gradim. e)  
75 **Processo nº 23087.005458/2011-17** – O conselheiro Mânio de Carvalho Tibúrcio, como  
76 servidor público, apresentou indicação para agraciar o Ex-Presidente da República Federativa  
77 do Brasil Luiz Inácio Lula da Silva, com o título de Doutor *Honoris Causa* e argumentou que  
78 não é oportunismo pelo fato do mesmo estar doente, pois o seu pedido foi protocolado  
79 anteriormente. O Prof. Paulo Márcio de Faria e Silva justificou que o processo foi  
80 encaminhado diretamente a este Conselho e deveria ter sido analisado primeiramente pelo  
81 Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE). O Consuni decidiu, por unanimidade,  
82 retirar o referido assunto de pauta e encaminhar ao CEPE, em atendimento ao § 2º do art. 168  
83 do Regimento Geral da UNIFAL-MG. d) **Processo nº 23087.005421/2011-81** - A Profa.  
84 Francisca Isabel Ruela pontuou que a apresentação da Moção de Repúdio ocorreu após  
85 reunião da ADUNIFAL e SINT/UNIFAL, decorrente dos diversos processos que precisam ser  
86 respondidos e que envolvem contagem de tempo para aposentadorias, com o direito de contar  
87 o tempo especial como tempo comum, pois muitos docentes que já se aposentaram poderiam  
88 ter suas aposentadorias integrais e não proporcionais. O Prof. Paulo Márcio de Faria e Silva  
89 demonstrou que este assunto é de outro processo e não deste em pauta, e que o processo de nº  
90 1745 solicitava a não realização dos laudos, indeferido pela Reitoria. O conselheiro Nilson  
91 Pereira Gomes questionou o encaminhamento do processo nº 23087.001745/2011-40 sobre  
92 insalubridade à Secretaria de Recursos Humanos do Ministério da Educação (MEC) e  
93 concluiu que deveria ter ocorrido uma reunião entre a Progepe, Médico do Trabalho e  
94 Procuradoria Jurídica, pois faltou interação e diálogo com os Sindicatos. O Prof. Paulo Márcio  
95 de Faria e Silva afirmou que a Procuradoria Jurídica, por competência, não poderia entrar no  
96 mérito da questão e que, enquanto Presidente, jamais negou a palavra a qualquer conselheiro.  
97 A Profa. Francisca Isabel Ruela recomendou um fórum de discussão, com convidados  
98 externos, como um canal aberto para conversações e discussões na tentativa de solucionar  
99 estes problemas. Finalizou sobre a insatisfação gerada, tanto financeiramente quanto  
100 profissionalmente e que a Moção de Repúdio reforça que a luta é de todos e para todos. O  
101 Presidente reiterou que nenhum assunto virá inicialmente para este Conselho, pois deverá



102 primeiro ter uma decisão administrativa e assim, respeitando as competências regimentais, se  
103 indeferida, virá para o Consuni em grau de recurso. Manifestou que manterá o compromisso  
104 de interação entre Reitoria e Sindicatos e que o assunto relativo à insalubridade tem causado  
105 desconforto, também, em outras instituições. Mencionou que a Andifes enviou um Ofício em  
106 11-10-2011, para que o MEC busque junto ao Ministério do Planejamento, Orçamento e  
107 Gestão uma negociação, na tentativa de solucionar a questão da insalubridade. Parabenizando  
108 os Sindicatos concluiu que, apesar de julgar a causa meritória e justa, a legalidade deve  
109 preponderar e que o indeferimento detém razões técnicas para tal ato. O Consuni tomou  
110 conhecimento da Moção de Repúdio apresentada pela Associação dos Docentes da UNIFAL-  
111 MG e pelo Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública Federal de Terceiro Grau de  
112 Alfenas - SINT/UNIFAL, à atitude do Presidente deste Conselho por não ter encaminhado o  
113 Processo nº 23087.001745/2011-40 para debate nesta assembléia. Neste momento registramos  
114 a saída do conselheiro Clibson Alves dos Santos. e) **Processo nº 23087.005532/2011-97** – O  
115 Consuni aprovou, por unanimidade, mediante parecer favorável do CEPE em sua 154ª  
116 reunião, realizada no dia 18-10-2011, a criação do Curso de Especialização em Atenção  
117 Básica em Saúde da Família - CEABSF, modalidade a distância, em parceria com a  
118 Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), sob a coordenação da Profa. Sueli Leiko  
119 Takamatsu Goyatá (Resolução 56/2011). O Prof. Paulo Márcio de Faria e Silva consultou o  
120 Conselho da possibilidade de inversão de pauta. Os conselheiros aprovaram a solicitação. f)  
121 **Processo nº 23087.005188/2011 -36** - Extinção do Curso de Letras - Bacharelado e ampliação  
122 do número de vagas do Curso de Letras - Licenciatura – O Prof. Wellington Ferreira de Lima  
123 expôs que inicialmente o Curso de Letras previa duas modalidades (Bacharelado e  
124 Licenciatura), ambas com habilitação em Português e Espanhol, atualmente funcionando, pela  
125 demanda, com turmas pequenas e poucos professores. Por determinação da Comissão  
126 Nacional de Avaliação de Educação Superior (CONAES) criou-se o Núcleo Docente  
127 Estruturante (NDE), com o objetivo de executar a avaliação permanente de Projetos Político-  
128 Pedagógicos, com revisões periódicas. O NDE propôs a revisão e a reestruturação do curso,  
129 considerando a migração dos alunos do Bacharelado para Licenciatura. Comentou que os  
130 discentes do 1º (primeiro) período foram consultados e aceitaram a nova proposta, com o  
131 compromisso da modalidade Bacharelado continuar para os alunos que ainda estão cursando a  
132 referida modalidade. Ponderou que se não ocorrer a extinção, a Instituição tem o  
133 compromisso de ofertar as vagas do Bacharelado para o próximo processo seletivo. Neste  
134 momento registramos a saída dos conselheiros Cristiana Schmidt de Magalhães, Cristina  
135 Garcia Lopes e Nilson Pereira Gomes. Após considerações, o Consuni decidiu, por



136 unanimidade e mediante parecer favorável do CEPE, em sua 155ª reunião, realizado em 31-  
137 10-2011, aprovar a extinção do Curso de Letras - Bacharelado da Universidade Federal de  
138 Alfenas - UNIFAL-MG, pela Resolução 57/2011 e aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de  
139 Letras - Licenciatura, da Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, com a ampliação  
140 do número de vagas de 20 (vinte) para 40 (quarenta), pela Resolução 58/2011. O Prof. Paulo  
141 Márcio de Faria e Silva mencionou a respeito do processo de Recredenciamento da Fundação  
142 de Apoio à Cultura, Ensino, Pesquisa e Extensão de Alfenas – FACEPE, já aprovado por este  
143 Conselho, em sua 29ª reunião e que após encaminhamento ao Grupo de Apoio Técnico (GAT)  
144 do MEC, recebeu as seguintes proposições: Item 1 – aprovação dos projetos pelos órgãos  
145 colegiados competentes, Item 2 – norma aprovada pelo colegiado superior da instituição  
146 apoiada, que discipline seu relacionamento com a fundação de apoio e Item 3 – avaliação de  
147 desempenho, aprovada pelo órgão colegiado superior. Mencionou que o GAT, para fins de  
148 atendimento aos itens diligenciados, aceitaria a informações, desde que acompanhadas de  
149 declaração do Reitor ou Diretor Máximo da Instituição, com *ad referendum*, mas  
150 condicionada a apresentação em 60 (sessenta) dias da aprovação do conselho ou órgão  
151 máximo, sob pena de revisão do credenciamento/recredenciamento. Finalizou que os  
152 processos disponibilizados no link, após o encaminhamento da convocação desta reunião, serão  
153 analisados na próxima, conforme estabelecido pelo Regimento, que os assuntos deliberados  
154 *ad referendum* serão, obrigatoriamente, submetidos ao Consuni na reunião ordinária  
155 subsequente. **g) Processo nº 23087.003736/2010-11** - O Prof. Paulo Márcio de Faria e Silva  
156 pontuou que o Regimento Interno do Núcleo de Tecnologia de Informação (NTI), após a  
157 relatoria do Prof. Leonardo Henrique Soares Damasceno, cuja representatividade neste  
158 Conselho terminou em 25-09-11, apresentou inúmeras alterações e que o relator não teve  
159 acesso à nova versão apresentada. Solicitou que o Conselho delibere sobre a manutenção da  
160 relatoria ou indique novo relator. Após considerações, o Consuni aprovou, por unanimidade,  
161 que o Prof. Leonardo Henrique Soares Damasceno continue como relator no processo  
162 supracitado e decidiu, por unanimidade, retirar o referido assunto de pauta e encaminhar o  
163 processo ao seu respectivo relator, para considerações da nova versão do Regimento Interno  
164 do NTI. **h) Processo nº 23087.005795/2011-95** – O Presidente do Conselho observou que  
165 após a criação do Instituto de Química, a nomeação do diretor acabou se esbarrando num  
166 problema técnico: ou aguardaria a aprovação do Regimento Interno, definindo a escolha do  
167 diretor, ou o Consuni acataria a sugestão, constante neste processo, considerando que,  
168 enquanto Reitor, não tem instrumento legal para tal nomeação, pois no Regimento Geral não  
169 consta nenhuma referência à nomeação de diretor para uma unidade nova e não tem como



170 aplicar o Art. 184, das Disposições Finais e Transitórias, em que o Reitor nomearia *pro*  
171 *tempore*, por um período de até 06 (seis) meses, para os efeitos do art. 185, os Diretores e os  
172 Vice-Diretores das Unidades Acadêmicas e dos *Campi* Avançados, dentre as atuais chefias de  
173 Departamento. O conselheiro Adir Araújo sugeriu que seja estabelecido um prazo para a  
174 apresentação do novo Regimento Interno da nova Unidade. O Consuni decidiu, por  
175 unanimidade, acatar a indicação *pro tempore* para a direção do Instituto de Química: Profa.  
176 Marisi Gomes Soares - Diretora e Profa. Keila Bossolani Kiill - Vice-Diretora e estabeleceu o  
177 prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, para a apreciação do Regimento  
178 Interno do Instituto de Química, pela Resolução 59/2011. Esta reunião encerrou-se às  
179 17h16min. Nada mais a registrar, eu, Adriana Teófilo Silva Ribeiro, Secretária Geral, lavrei a  
180 presente ata que segue assinada:

181 Prof. Paulo Márcio de Faria e Silva

182 Prof. Adir Araújo

183 Prof. Adriano Pereira dos Santos

184 Prof. Alessandro Antônio Costa Pereira

185 Acad. Amanda Dezorzi Junqueira

186 Acad. André Araújo Carvalho

187 Prof. Ângelo Marcos Queiroz Prates

188 Profa. Cátia Regina de Oliveira Quilles Queiroz

189 Prof. Clibson Alves dos Santos

190 Profa. Clícia Valim Cortês Gradim

191 Profa. Cristiana Schmidt de Magalhães

192 Profa. Cristina Garcia Lopes

193 Sra. Damaris Figueiredo Batista

194 Profa. Denise Hollanda Iunes

195 Profa. Francisca Isabel Ruela

196 Prof. José Claudinei Ferreira

197 Prof. Luiz Alberto Beijo

198 Prof. Luiz Antônio Staub Mafra

199 Profa. Magali Benjamim de Araújo

200 Prof. Mânio de Carvalho Tibúrcio

201 Prof. Marcelo Polo

202 Sr. Marco Aurélio Sanches

203 Sr. Nilson Pereira Gomes



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade Federal de Alfenas . UNIFAL-MG**  
**SECRETARIA GERAL**



- 204 Prof. Paulo César de Oliveira
- 205 Prof. Rafael Tobias Moretti Neto
- 206 Prof. Sandro Amadeu Cerveira
- 207 Sr. Sérgio Andrade Borges
- 208 Prof. Simonton de Andrade Silveira
- 209 Prof. Wagner Costa Rossi Júnior
- 210 Prof. Wellington Ferreira Lima
- 211 Sra. Adriana Teófilo Silva Ribeiro (Secretária Geral)